

LEI Nº 2.600, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.983

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVO FALTA PARA O TRIÊNIO 1.984/1986.

CONSELHO LEGISLATIVO VIGÉSIMA, Prefeito de Município de Nova Falt, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em sessão e promulga e se-
guinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Pluriannual de Investimentos do Município de Nova Falt, para o Triênio 1984/1986, constituído pelo anexo integrante desta lei e elaborado na forma dos Ato Complementares nºs 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1983, respectivamente, e, para o período, as Despesas de Capital em Cr\$ 1.941.900.000,00 (Uma bilhão, novecentos e quarenta e um milhões e novecentos mil cruzados).

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, contidos no Orçamento Pluriannual de Investimentos para o triênio 1984/1986, são assim discriminados:

RECEITAS DE CAPITAL		1.984	1.985	1.986	TOTAL
RECEITAS DO ORÇAMENTO CORRENTES		323.900.000,00	484.600.000,00	446.700.000,00	1.255.200.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS DE CAPITAL		98.100.000,00	196.200.000,00	192.400.000,00	685.700.000,00
Total		422.000.000,00	680.800.000,00	639.100.000,00	1.941.900.000,00
ARTIGO 3º - As Despesas de Capital, programadas com base nos recursos cor- relacionados disponíveis, desdobram-se em seguinte forma:					
DESPESAS DE CAPITAL		1.984	1.985	1.986	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL					
1.1 Equipamentos e Material Permanente		9.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00	16.000.000,00
2.1 OBRAS DE PERFEIÇÃO					
4.120 Equipamentos e Material Permanente		3.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	8.000.000,00
2.2 ASSESSORIA DE FINANÇAMENTO					
4.120 Equipamentos e Material Permanente		500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	3.000.000,00
2.3 ASSESSORIA JURÍDICA					
4.120 Equipamentos e Material Permanente		500.000,00	800.000,00	1.000.000,00	2.300.000,00
3.4 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO					
4.120 Equipamentos e Material Permanente		1.000.000,00	1.500.000,00	2.300.000,00	4.800.000,00
4.130 DIRETORIA DE FINANÇAS					
4.130 Equipamentos e Material Permanente		1.000.000,00	1.500.000,00	2.300.000,00	4.800.000,00

DESCRIÇÃO DE OBRAS

Obras e Instalações

- Construção de Sanitários Públicos	8.000.000,00	25.000.000,00	13.000.000,00	8.000.000,00
- Construção de Cemitério Municipal	20.000.000,00			68.000.000,00
- Construção de Velório Municipal	3.000.000,00			3.000.000,00
- Construção de Estação Rodoviária	20.000.000,00	40.000.000,00		60.000.000,00
- Construção de Prédios Públicos	5.000.000,00	10.000.000,00	15.000.000,00	30.000.000,00
- Vias Urbanas	45.000.000,00	65.000.000,00	85.000.000,00	195.000.000,00
- Vias Rurais	36.000.000,00	50.000.000,00	88.000.000,00	174.000.000,00
- Infra-Estrutura de Conjuntos Habitacionais Populares	15.000.000,00	25.000.000,00		40.000.000,00
- Equipamentos e Material Permanente	50.000.000,00	80.000.000,00	120.000.000,00	250.000.000,00
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS				
Obras e Instalações				
- Reformas e Ampliação de Escolas de 1ª Grau	10.000.000,00	20.000.000,00	30.000.000,00	60.000.000,00
- Projeção Social	15.000.000,00	20.000.000,00	30.000.000,00	65.000.000,00
- Transporte, Turismo e Lazer	16.000.000,00	25.000.000,00	35.000.000,00	76.000.000,00
- Construção de Teatro Municipal	20.000.000,00	15.000.000,00		35.000.000,00
- Construção de Escolas Profissionais	17.000.000,00	25.000.000,00	40.000.000,00	82.000.000,00
- Equipamentos e Material Permanente	14.000.000,00	26.000.000,00	39.000.000,00	79.000.000,00
SECRETARIA GERAL				
Obras e Instalações				
- Infra-Estrutura do Parque Industrial	20.000.000,00	30.000.000,00		50.000.000,00
- Ampliação de Imóveis	15.000.000,00	25.000.000,00	40.000.000,00	80.000.000,00
- Desapropriação Sub-Judicial	20.000.000,00	50.000.000,00	80.000.000,00	150.000.000,00
- Transferências Intergovernamentais	60.000.000,00	100.000.000,00	150.000.000,00	310.000.000,00
- Auxílio ao SAAR p/ Obras	50.000.000,00	100.000.000,00	150.000.000,00	300.000.000,00
- Transferências de Capital	50.000.000,00	100.000.000,00	150.000.000,00	300.000.000,00
- Amortização de Dívida Contratada	422.000.000,00	680.800.000,00	839.100.000,00	1.941.900.000,00
TOTAL	422.000.000,00	680.800.000,00	839.100.000,00	1.941.900.000,00

41.02

ARTIGO 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período a sero sujeitadas as importâncias consignadas nos programas, podendo, em decorrência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados programas constantes do anexo desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - As importâncias referentes aos exercícios de 1.985 e 1986, estimadas a preço de 1.984, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.984.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORTO FELIZ, 16 DE NOVENBRO DE 1.983.



ORESTES DE ALMEIDA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA PELA IMPRENSA LOCAL E REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 16 DE NOVENBRO DE 1.983.



NELSON SABINO JUNIOR